



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Alice Portugal – PCdoB/BA

COMISSÃO DE SEGURARIDE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2003.

Requer a realização de audiência pública para discutir as implicações e consequências da Resolução RE 1638/03, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Senhor Presidente,

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, alegando razões preventivas, a editou resolução RE n.º 1.638/2003, suspendendo a manipulação de produtos contendo vinte substâncias de baixo índice terapêutico (Ácido valpróico, Aminofilina, Carbamazepina, Ciclosporina, Clindamicina, Clonidina, Clozapina, Digoxina, Disopiramida, Fenitoína, Lítio, Minoxidil, Oxcarbazepina, Prazosin, Primidona, Procainamida, Quinidina, Teofilina, Verapamil, Varfarina), excluindo somente a manipulação de formas farmacêuticas líquidas em solução oral e para uso tópico.

Os motivos que levaram a ANVISA a editar a referida resolução foram, segundo a própria agência, a ocorrência de fatos isolados de técnica indevida na manipulação determinados medicamentos.

Embora seja louvável a preocupação da ANVISA com a saúde pública, é preciso ressaltar que a suspensão da manipulação de vinte substâncias, dentre as quais, apenas algumas de janela terapêutica estreita, longe de punir quem cometeu graves erros, atinge a todos os farmacêuticos e, em especial, as Farmácias Magistrais, um segmento basicamente constituído por pequenas e médias empresas, de capital eminentemente nacional, com alta concentração de profissionais de nível universitário, estratégicas para o estabelecimento de políticas de saúde.

Existem hoje no Brasil 5.200 estabelecimentos magistenciais, que geram 58.916 empregos diretos, entre eles 14.996 farmacêuticos, e mais 235.916 empregos indiretos, sendo responsáveis por 8% do faturamento bruto do setor farmacêutico. Esses estabelecimentos sofrerão sérios prejuízos caso seja mantida a proibição prevista da Resolução RE 1.638/2003 da ANVISA, o que fatalmente acarretará demissões.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Alice Portugal – PCdoB/BA

Ressalte-se ainda que a vedação da manipulação dos citados fármacos terá consequências danosas para portadores de doenças crônicas como epilepsia e doenças cardiovasculares, entre outras, que necessitam de doses individualizadas e cuja produção é descontinuada pela indústria farmacêutica.

Os farmacêuticos e as Farmácias Magistrais, como um todo, não podem ser responsabilizados e o arsenal terapêutico não deve ser restringido por causa de fatos isolados. A Resolução da ANVISA fere o âmbito profissional farmacêutico ao impor medidas disciplinares que limitar o pleno exercício profissional da categoria.

Da mesma maneira que os constantes erros cometidos pelos grandes laboratórios farmacêuticos, com perda de vidas humanas inclusive, não resultaram em proibição da manipulação de fármacos por todos os estabelecimentos do ramo, os erros cometidos por esse ou aquele farmacêutico não pode resultar em punição para todas as Farmácias Magistrais de nosso país.

Diante do exposto, levando em consideração os enormes prejuízos provocados pela resolução da ANVISA, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para discutir no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família as implicações e consequências da Resolução RE 1.638/03, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, em 03 de dezembro de 2003.

Deputada ALICE PORTUGAL